



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*  
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

**RELATÓRIO ANUAL ANUAL DA CONTRALODORIA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
MINAS GERAIS**

**EXERCÍCIO DE 2018**

**São Geraldo da Piedade, Fevereiro de 2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

# **RELATÓRIO ANUAL ANUAL DA CONTRALODORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE MINAS GERAIS**

## **EXERCÍCIO DE 2018**

**Relatório que acompanha a prestação de contas de governo do município de São Geraldo da Piedade apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo como referência o Exercício Financeiro de 2018, nos termos da IN 004/2017.**

**São Geraldo da Piedade, Fevereiro de 2019**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

## **RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA**

**EXERCÍCIO DE 2018**

### **SUMÁRIO**

<b>1- Introdução</b> .....	<b>05</b>
<b>1.1 - Abordagem do Relatório</b> .....	<b>06</b>
<b>2 – Apresentação</b> .....	<b>07</b>
2.1 – Finalidade.....	07
2.2 – Escopo.....	07
2.3 – Metodologia.....	07
<b>3 – Ordenador de Despesa</b> .....	<b>08</b>
<b>4 – Desenvolvimento</b> .....	<b>08</b>
4.1 – Metas Fiscais .....	<b>08</b>
4.1.1 – Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual ....	<b>08</b>
4.1.1.1 - Plano Plurianual .....	<b>08</b>
4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias .....	<b>17</b>
4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias .....	<b>18</b>
4.2 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária .....	<b>18</b>
4.2.1 Elaboração do Orçamento .....	<b>19</b>
4.2.2 – Execução do Orçamento.....	<b>19</b>
4.2.3 - Créditos Suplementares .....	<b>20</b>
4.2.4 - Comparativo da Receita Arrecadada 2017 / 2018 .....	<b>22</b>
4.2.5 - Comparativo da Despesa Realizada 2017 / 2018 .....	<b>23</b>
4.3 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão financeira .....	<b>24</b>
4.3.1 – Disponibilidades Financeiras .....	<b>25</b>
4.3.1.1 – Tesouraria .....	<b>25</b>
4.3.1.2 - Análises Financeiras .....	<b>25</b>
4.3.1.3 - Aplicações Financeiras .....	<b>25</b>
4.4 – Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão patrimonial .....	<b>26</b>
4.4.1 – Balanço Patrimonial .....	<b>26</b>
4.4.2 – Movimentação Patrimonial .....	<b>26</b>
4.4.3 – Dívida Ativa .....	<b>27</b>
4.4.4 – Saldo Patrimonial .....	<b>28</b>
4.4.5 - Demonstração da dívida fundada interna .....	<b>29</b>
4.4.6- Demonstração da dívida Flutuante .....	<b>31</b>
4.4.7 – Inventário Geral Analítico .....	<b>31</b>
5 – Análise de cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito .....	<b>32</b>
5.1 - Cumprimento dos limites e condições para a realização de Operação de Crédito.....	<b>33</b>
6 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em resto a pagar .....	<b>36</b>
7 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal .....	<b>37</b>
8 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	<b>37</b>
8.1 – Receita.....	<b>37</b>
8.2 – Despesa.....	<b>38</b>
8.3 – FUNDEB.....	<b>39</b>
8.3.1 – Receitas.....	<b>39</b>
8.3.2 – Despesas.....	<b>40</b>
8.3.3 – Aplicação dos 60% do FUNDEB.....	<b>40</b>
8.3.4 – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.....	<b>40</b>
8.3.5 – Controle de Veículos.....	<b>42</b>
9 – Serviços Básicos de Saúde.....	<b>42</b>
9.1 – Receitas.....	<b>43</b>
9.2 – Despesas.....	<b>44</b>
9.2.1 – Quadro de Aplicações com a Saúde.....	<b>44</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

9.3.1 – Controle de Veículos.....	45
10 – Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	45
11 – Repasses ao Legislativo Municipal.....	46
11.1 – Cronograma de Repasses ao Legislativo.....	47
12 - Aplicação de Recursos Públicos Realizada por entidades de direito privado .....	47
13 - Controle dos Bens Patrimoniais - Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado .....	47
14 - Termos de Parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento .....	48
15 – Remuneração dos Agentes Políticos no exercício de 2018 .....	
16 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) .....	49
17 - No caso de o município possuir regime próprio de previdência social (RPPS) .....	49
18 – PARECER DA CONTROLADORIA EXERCÍCIO DE 2018.....	49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 1 - Introdução

A Controladoria Geral do Município de São Geraldo da Piedade - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

A Instrução Normativa do TCEMG nº. 04, de 29 de novembro de 2017, que "*estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2018*" no anexo I, apresenta a relação de documentos que instruirão as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais referentes ao exercício de 2018, em especial ao conteúdo do relatório do órgão de controle interno do Poder Executivo, conforme o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, conterà, além de parecer conclusivo sobre as contas, avaliação sobre os seguintes aspectos:

- 1.1) cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;
- 1.2) resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- 1.3) observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- 1.4) aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados;
- 1.5) destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 1.6) observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município;
- 1.7) aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- 1.8) medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
- 1.9) termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.10) cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do *caput* do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

2) parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –, em observância ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 13, de 03 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

3 Balanço Orçamentário, contendo o demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados e o demonstrativo de execução dos restos a pagar processados e não processados liquidados;

4 - Balanço Financeiro;

5 - Demonstração das Variações Patrimoniais;

6 - Balanço Patrimonial, acompanhado de quadro com a especificação do ativo financeiro, do ativo permanente, do passivo financeiro, do passivo permanente e do saldo patrimonial; de quadro referente às compensações; e de demonstrativo do superávit / déficit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recurso;

7 - demonstração dos fluxos de caixa, elaborada pelo método direto; e

8 - notas explicativas

A Controladoria Geral do Município determinou a Contabilidade Geral do Município que preste as informações em tempo hábil. A emissão de parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual referentes ao exercício de 2018 será emitido com base nas informações encaminhadas por a Controladoria Geral.

### **1.1 - Abordagem do Relatório**

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Executivo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, receitas e despesas, gastos com pessoal, aplicação em manutenção conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, veículos, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse da Controladoria, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

## **2 - Apresentação**

### **2.1 – Finalidade**

A Controladoria realizará inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanta aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal.

### **2.2 - Escopo**

O escopo deste relatório consistiu na análise dos atos e procedimentos administrativos visando à comprovação dos aspectos legais, jurídicos, econômicos e financeiros, relativos às receitas e as despesas realizadas no Município de São Geraldo da Piedade. A metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho baseou-se nas práticas usuais de auditoria, com fulcro na legislação vigente e normas específicas do Direito Administrativo.

A análise se dá por amostragem e documentos protocolados na Controladoria do órgão. Será objeto de análise, as disponibilidades financeiras e a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEB, e nas ações e serviços públicos de saúde, relativamente ao exercício de 2018.

### **2.3 - Metodologia**

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 3 – Ordenador de despesas

Período: Exercício de 2018

Nome: **OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS**

Endereço: Praça Raul Soares, nº. 410, Centro – São Geraldo da Piedade - MG

Portador do RG: MG 7 281 207 – CPF: 976.152.006-44.

Cargo: Prefeito Municipal

### 4 – Desenvolvimento

#### 4.1 – Metas Fiscais

#### 4.1.1 – Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

##### 4.1.1.1 - Plano Plurianual

As metas previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 do Município de São Geraldo da Piedade foram estabelecidas na Lei Municipal nº 64 de 07 de novembro 2017.

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR ORÇADO PARA 2018	VALOR EMPENHADO EM 2018	% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2018
1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Prédio Público	59.858,22	-	0,00%
1.002	Aquisição de Imóvel de Interesse Público	13.795,45	-	0,00%
1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADM. GERAL	48.962,01	-	0,00%
1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO	42.845,92	-	0,00%
1.005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA URBANA/RURAL	26.655,61	-	0,00%
1.006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.550,55	12.296,50	32,75%
1.007	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES	263.304,68	70.135,39	26,64%
1.009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS	121.188,27	-	0,00%
1.010	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA CAMPOS DE FUTEBOL	120.711,43	14.342,40	11,88%
1.011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	71.706,29	-	0,00%
1.012	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPLEMENTARES	351.194,18	266.066,46	75,76%
1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	94.250,85	-	0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	<b>15.860,13</b>	30.000,00	<b>189,15%</b>
1.015	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	<b>21.471,85</b>		<b>0,00%</b>
1.016	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	<b>97.213,03</b>		<b>0,00%</b>
1.017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<b>70.613,83</b>		<b>0,00%</b>
1.018	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	<b>54.024,54</b>		<b>0,00%</b>
1.019	CONSTRUÇÃO REFORMA DE CASAS POPULAR ZONA RURAL/URBANA	<b>152.977,03</b>	41.834,30	<b>27,35%</b>
1.020	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO AGUA	<b>91.526,21</b>		<b>0,00%</b>
1.021	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRATORES E IMPLEMENTOS	<b>37.019,21</b>		<b>0,00%</b>
1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE GALPÃO APOIO PRODUTOR	<b>73.002,10</b>		<b>0,00%</b>
1.023	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MÓDULOS SANITÁRIOS	<b>106.018,04</b>	4.655,50	<b>4,39%</b>
1.027	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CULTURA	<b>3.593,84</b>		<b>0,00%</b>
1.028	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO	<b>191.401,32</b>		<b>0,00%</b>
1.030	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>34.935,81</b>		<b>0,00%</b>
1.033	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	<b>265.716,05</b>		<b>0,00%</b>
1.034	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE	<b>331.461,82</b>		<b>0,00%</b>
1.038	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAPELA VELÓRIO	<b>21.471,84</b>		<b>0,00%</b>
1.041	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	<b>192.072,81</b>		<b>0,00%</b>
1.042	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA	<b>53.010,02</b>		<b>0,00%</b>
1.045	OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO	<b>118.063,11</b>		<b>0,00%</b>
1.046	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	<b>7.431,57</b>		<b>0,00%</b>
1.047	CONSTRUÇÃO DE PONTES BUEIROS E MATA BURROS	<b>137.423,00</b>	37.937,00	<b>27,61%</b>
1.048	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	<b>67.862,45</b>		<b>0,00%</b>
1.049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	<b>90.364,43</b>		<b>0,00%</b>
1.050	CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE	<b>95.008,60</b>		<b>0,00%</b>
1.051	CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>94.307,13</b>		<b>0,00%</b>
1.052	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS	<b>5.985,82</b>		<b>0,00%</b>
1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO	<b>24.785,04</b>		<b>0,00%</b>
1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA EDUCAÇÃO	<b>57.838,26</b>		<b>0,00%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

1.055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- SEC DE OBRAS	<b>58.110,87</b>		0,00%
1.056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER	<b>56.919,61</b>		0,00%
1.057	PAVIMENTAÇÃO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	<b>178.554,56</b>	444.520,62	248,96%
1.058	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>257.203,28</b>		0,00%
1.059	AQUISIÇÃO DE VEICULO SAUDE	<b>101.748,79</b>	283.500,00	278,63%
1.060	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS ENSINO INFANTIL	<b>353.213,15</b>		0,00%
1.061	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS CRECHE MUNICIPAL	<b>514.029,27</b>		0,00%
1.101	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO LEGISLATIVO	<b>30.000,00</b>		0,00%
2.002	MANUTENÇÃO SERVIÇOS JURIDICOS PRECATÓRIOS	<b>337.231,94</b>	155.000,00	45,96%
2.003	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR	<b>58.244,84</b>	13.140,52	22,56%
2.004	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR E CIVIL	<b>55.766,34</b>	20.832,51	37,36%
2.005	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MICRORREGIONAL	<b>99.140,17</b>	45.002,44	45,39%
2.006	MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO	<b>432.454,44</b>	535.880,56	123,92%
2.007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	<b>115.174,32</b>	104.400,00	90,65%
2.008	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	<b>303.145,47</b>	438.275,92	144,58%
2.010	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	<b>106.910,58</b>	155.905,00	145,83%
2.011	CONSULTORIA EM SEGURANÇA TRABALHO	<b>33.707,74</b>		0,00%
2.012	DIVULGAÇÃO ATOS E FATOS DESTA ADMINISTRAÇÃO	<b>104.075,96</b>	56.658,88	54,44%
2.013	MANUTENÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS POSTAIS	<b>49.429,79</b>	17.947,58	36,31%
2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE TELEFÔNICA	<b>39.656,08</b>		0,00%
2.015	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	<b>388.905,25</b>	404.721,28	104,07%
2.016	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>189.454,94</b>	95.541,22	50,43%
2.017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	<b>987.981,45</b>	1.127.871,19	114,16%
2.018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	<b>478.325,37</b>	403.191,85	84,29%
2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>1.024.606,35</b>	829.145,06	80,92%
2.020	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	<b>57.125,03</b>	8.058,00	14,11%
2.021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	<b>196.716,20</b>		0,00%
2.022	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	<b>205.142,57</b>	261.739,93	127,59%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.023	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	<b>189.132,95</b>	37.602,00	19,88%
2.025	MANUTENÇÃO SEC MUNICIPAL DE CULTURA	<b>97.934,42</b>	61.586,57	62,89%
2.026	FESTAS TRADICIONAIS OUTROS EVENTOS	<b>298.182,29</b>	143.939,14	48,27%
2.027	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>33.048,38</b>	27.319,93	82,67%
2.028	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESPORTO E LAZER	<b>140.186,69</b>	94.403,31	67,34%
2.030	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	<b>47.463,48</b>	7.548,60	15,90%
2.031	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<b>230.414,22</b>	260.929,33	113,24%
2.032	MANUTENÇÃO SERVIÇO ESTRADAS VICINAIS	<b>719.044,21</b>	717.286,87	99,76%
2.033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>154.560,59</b>	165.822,47	107,29%
2.036	AÇÕES IGDBF- BOLSA FAMILIA	<b>45.641,88</b>	22.885,31	50,14%
2.038	CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>138.811,43</b>	124.807,10	89,91%
2.039	DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA	<b>18.588,78</b>	896,80	4,82%
2.041	MANUTENÇÃO DESPESAS COM INATIVOS	<b>162.505,71</b>	212.303,78	130,64%
2.042	MANUTENÇÃO ATIVIDADE FMHIS ZONA RURAL/URBANA	<b>86.747,64</b>	16.037,19	18,49%
2.043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>101.618,67</b>	70.828,02	69,70%
2.044	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	<b>51.962,60</b>		0,00%
2.045	MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA	<b>178.366,31</b>	261.217,62	146,45%
2.046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	<b>41.143,24</b>	52.325,33	127,18%
2.047	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA	<b>102.857,93</b>	43.614,52	42,40%
2.048	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	<b>117.354,83</b>	83.386,11	71,05%
2.050	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>294.240,52</b>	701.570,92	238,43%
2.053	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	<b>180.214,60</b>	144.848,04	80,38%
2.054	MANUTENÇÃO CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	<b>109.474,08</b>	86.502,28	79,02%
2.055	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE- PFVPS	<b>27.227,18</b>	26.946,70	98,97%
2.058	VUNERABILIDADE TEMPORARIA/AUX.FUNERAL,NATALIDADE, ALUGUEL SOCIAL	<b>41.748,77</b>	25.469,52	61,01%
2.059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO	<b>78.014,44</b>	3.165,45	4,06%
2.061	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	<b>196.217,93</b>	150.277,23	76,59%
2.062	PAB FIXO	<b>415.159,50</b>	410.719,66	98,93%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.063	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	<b>70.675,80</b>	131.475,99	186,03%
2.064	MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS	<b>151.656,31</b>	152.148,86	100,32%
2.066	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE	<b>45.127,48</b>	14.182,94	31,43%
2.067	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS PARA USO DOMICILIAR	<b>130.224,54</b>	177.955,40	136,65%
2.068	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	<b>32.682,73</b>	5.679,89	17,38%
2.069	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL	<b>24.785,04</b>		0,00%
2.070	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	<b>55.579,53</b>	7.073,50	12,73%
2.071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO PREFEITO	<b>558.165,05</b>	522.807,88	93,67%
2.072	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO INFANTIL	<b>56.196,49</b>	26.856,38	47,79%
2.073	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS	<b>18.588,78</b>		0,00%
2.074	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<b>17.896,60</b>		0,00%
2.075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	<b>88.069,60</b>	119.829,17	136,06%
2.076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LABORATORIO REGIONAIS DE PROTESE DENTARIA	<b>132.924,44</b>	89.760,00	67,53%
2.077	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	<b>6.196,30</b>		0,00%
2.078	MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>4.957,04</b>		0,00%
2.079	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	<b>220.000,00</b>		0,00%
2.081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	<b>297.702,38</b>	269.791,57	90,62%
2.082	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EDUCAÇÃO	<b>426.851,06</b>	396.341,75	92,85%
2.083	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	<b>436.976,00</b>	447.655,04	102,44%
2.084	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SAÚDE	<b>264.902,97</b>	335.169,94	126,53%
2.085	PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	<b>379.550,80</b>		0,00%
2.086	MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	<b>53.323,21</b>	38.035,23	71,33%
2.087	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	<b>50.902,93</b>		0,00%
2.088	PROGRAMA TRAVESSIA SAÚDE	<b>20.459,34</b>		0,00%
2.089	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>8.768,26</b>		0,00%
2.090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	<b>14.029,27</b>		0,00%
2.091	MANUTENÇÃO IGD SUAS / IGDM	<b>26.889,45</b>	6.526,22	24,27%
2.092	MANUTENÇÃO DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	<b>5.638,20</b>	3.366,00	59,70%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.093	MANUTENÇÃO AGENTES DE ENDEMIAS	<b>39.125,35</b>	10.416,08	<b>26,62%</b>
2.094	MANUTENÇÃO DO CONDEC	<b>17.536,59</b>	500,00	<b>2,85%</b>
2.095	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	<b>7.014,65</b>		<b>0,00%</b>
2.096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	<b>1.403.676,00</b>	855.827,91	<b>60,97%</b>
2.097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<b>4.411,72</b>		<b>0,00%</b>
2.098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	<b>135.551,50</b>	153.998,23	<b>113,61%</b>
2.101	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	<b>60.000,00</b>		<b>0,00%</b>
2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	<b>625.000,00</b>	554.932,74	<b>88,79%</b>
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<b>265.000,00</b>	174.234,37	<b>65,75%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>21.323.673,13</b>	<b>14.327.405,00</b>	<b>67,19%</b>

Aplicando a metodologia desenvolvida pela IPEAD – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, considerando que o valor orçado para 2018 foi de R\$: 21.323.673,13 (*vinte e um milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e treze centavos*) e o valor executado foi de R\$: 14.237.405,00 (*quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais*) podemos afirmar que o grau de eficiência foi de **0,67 – Moderadamente Eficiente, conforme demonstrado na tabela abaixo.**

A metodologia utilizada pela Controladoria Geral do Município é de auditoria por amostragem. Portanto, foram tomados algumas metas previstas no PPA atribuindo meta física de 1.000 para estimada e realizada. Vale destacar que a meta física é fundamental para comprovar o grau de confiabilidade da meta executada. Diante da análise que foi realizada na execução das metas do PPA em 2018 o resultado foi moderadamente eficiente, por amostragem, conforme tabela abaixo, apura-se o seguinte resultado:

Eficiência Prevista	Ep =	$\frac{21.323.673,13}{1000}$	=	<b>21.623,67</b>
Eficiência Realizada	Er =	$\frac{14.327.406,00}{1000}$	=	14.327,40
Eficiência Geral	Eg =	$\frac{14.327,40}{21.623,67}$	=	<b>0,67</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

<b>CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA – K1</b>	
0 a 0,30	Ineficiente
0,31 a 0,50	Pouco Eficiente
0,51 a 0,80	Moderadamente Eficiente
<b>0,81 a 1,20</b>	<b>Eficiente</b>
1,21 acima	Muito Eficiente

A Controladoria Geral do Município recomendou por ato formal a indicação do gestor do programa constante do PPA, assim a comprovação da eficácia e eficiência de sua execução será de sua responsabilidade.

Diante do resultado de eficiência demonstrado a Controladoria Geral do Município manifesta com emitir parecer favorável a eficiência da execução das metas do PPA. Sem maior aprofundamento científico, podemos afirmar que a eficiência refere-se à relação entre os resultados obtidos e os recursos orçamentários empregados na execução nas metas de governo.

### **Metas do PPA que não foram executados no exercício de 2018**

Conforme tabela abaixo cinquenta e seis metas não tiveram nenhuma demonstração de execução no exercício de 2018. O Gestor está sendo citado para que em 60 dias apresente justificativas pela não execução das metas do PPA.

Quanto à eficácia, refere-se ao percentual de cumprimento de uma meta planejada, conjugada com o fator qualidade e operacionalidade, ou seja, atender plenamente o interesse público. Considerando o mesmo método para aferir a eficácia, veja o quadro abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROGRAMA</b>	<b>VALOR ORÇADO PARA 2018</b>	<b>VALOR EMPENHADO EM 2018</b>	<b>% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2018</b>
1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Prédio Público	<b>59.858,22</b>	-	<b>0,00%</b>
1.002	Aquisição de Imóvel de Interesse Público	<b>13.795,45</b>	-	<b>0,00%</b>
1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADM. GERAL			<b>0,00%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

		<b>48.962,01</b>	-	
1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO	<b>42.845,92</b>	-	0,00%
1.005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA URBANA/RURAL	<b>26.655,61</b>	-	0,00%
1.009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS	<b>121.188,27</b>		0,00%
1.011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	<b>71.706,29</b>		0,00%
1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	<b>94.250,85</b>		0,00%
1.015	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	<b>21.471,85</b>		0,00%
1.016	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	<b>97.213,03</b>		0,00%
1.017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<b>70.613,83</b>		0,00%
1.018	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	<b>54.024,54</b>		0,00%
1.020	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO AGUA	<b>91.526,21</b>		0,00%
1.021	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRATORES E IMPLEMENTOS	<b>37.019,21</b>		0,00%
1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE GALPÃO APOIO PRODUTOR	<b>73.002,10</b>		0,00%
1.027	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CULTURA	<b>3.593,84</b>		0,00%
1.028	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO	<b>191.401,32</b>		0,00%
1.030	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>34.935,81</b>		0,00%
1.033	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	<b>265.716,05</b>		0,00%
1.034	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE	<b>331.461,82</b>		0,00%
1.038	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAPELA VELÓRIO	<b>21.471,84</b>		0,00%
1.041	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	<b>192.072,81</b>		0,00%
1.042	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA	<b>53.010,02</b>		0,00%
1.045	OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO	<b>118.063,11</b>		0,00%
1.046	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	<b>7.431,57</b>		0,00%
1.048	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	<b>67.862,45</b>		0,00%
1.049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	<b>90.364,43</b>		0,00%
1.050	CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE	<b>95.008,60</b>		0,00%
1.051	CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>94.307,13</b>		0,00%
1.052	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS	<b>5.985,82</b>		0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO	<b>24.785,04</b>		0,00%
1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA EDUCAÇÃO	<b>57.838,26</b>		0,00%
1.055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- SEC DE OBRAS	<b>58.110,87</b>		0,00%
1.056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER	<b>56.919,61</b>		0,00%
1.058	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>257.203,28</b>		0,00%
1.060	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS ENSINO INFANTIL	<b>353.213,15</b>		0,00%
1.061	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS CRECHE MUNICIPAL	<b>514.029,27</b>		0,00%
1.101	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO LEGISLATIVO	<b>30.000,00</b>		0,00%
2.011	CONSULTORIA EM SEGURANÇA TRABALHO	<b>33.707,74</b>		0,00%
2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE TELEFÔNICA	<b>39.656,08</b>		0,00%
2.021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	<b>196.716,20</b>		0,00%
2.044	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	<b>51.962,60</b>		0,00%
2.069	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL	<b>24.785,04</b>		0,00%
2.073	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS	<b>18.588,78</b>		0,00%
2.074	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<b>17.896,60</b>		0,00%
2.077	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	<b>6.196,30</b>		0,00%
2.078	MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>4.957,04</b>		0,00%
2.079	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	<b>220.000,00</b>		0,00%
2.085	PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	<b>379.550,80</b>		0,00%
2.087	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	<b>50.902,93</b>		0,00%
2.088	PROGRAMA TRAVESSIA SAÚDE	<b>20.459,34</b>		0,00%
2.089	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>8.768,26</b>		0,00%
2.090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	<b>14.029,27</b>		0,00%
2.095	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	<b>7.014,65</b>		0,00%
2.097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<b>4.411,72</b>		0,00%
2.101	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	<b>60.000,00</b>		0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>5.008.522,84</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

K2 =	Meta Executada	=	CLASSIFICAÇÃO DA EFICÁCIA K2	
	Meta Prevista		00 a 0,30	Ineficaz
K2 =	1000	1,00	0,31 a 0,50	Pouco Ineficaz
	1000		0,51 a 0,80	Moderadamente Eficaz
A Ação é considerada “eficaz”			<b>0,81 a 1,20</b>	<b>Eficaz</b>
			1,21 acima	Muito Eficaz

A Controladoria Geral do Município por meio de diligência e contando com o apoio dos Fiscais de Contratos, equipe de engenharia e o sistema contábil integrado, aferiu a eficácia de algumas ações de governo, naquelas que necessitaram de sugestões e notificações foram devidamente providenciado. Diante dos resultados apresentados nos quadros acima podemos afirmar que os resultados quanto à eficiência e à eficácia das metas do PPA foram eficientes e eficazes.

**4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias**

As metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram instituídas pela Lei Municipal nº 060 de 28 de junho de 2017.

**PREVISÃO LDO - METAS ANUAIS ANO DE 2018**

<b><u>ESPECIFICAÇÃO</u></b>	<b>2018</b>		
	<b>Valor Corrente (a)</b>	<b>Valor Constante</b>	<b>Valor Executado 2018</b>
Receita Total	21.323.673,12	4.738.594,03	14.626.875,91
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>20.945.052,34</b>	<b>4.654.456,08</b>	<b>14.626.875,91</b>
Despesas Total	21.323.673,13	4.738.594,03	14.327.405,00
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>21.185.527,68</b>	<b>4.707.895,04</b>	<b>14.327.405,00</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I – II)</b>	<b>-240.475,34</b>	<b>-53.438,96</b>	<b>299.470,91</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>37.291,86</b>	<b>35.015,83</b>	<b>121.140,65</b>
Dívida Pública Consolidada	411.514,64	386.398,72	12.296,50
Dívida Consolidada Líquida	75.887,82	71.256,17	43.705,65



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.2 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária.

#### 4.2.1 – Elaboração do Orçamento

O orçamento do Município de São Geraldo da Piedade para o exercício de 2018 foi elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes, foi aprovado através da **Lei 065 de 07 de dezembro de 2017**.

O Orçamento geral do município de São Geraldo da Piedade, para o exercício de 2018 estima a receita e fixa a despesa em **R\$: 21.323.673,13 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e treze centavos)**.

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.533.787,97</b>
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	499.477,30
1200.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	254.429,39
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	139.680,97
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	18.179,80
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.421.319,27
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.701,24
<b>2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.584.835,73</b>
2100.00.00 - OPERACOES DE CREDITO	199.783,32
2200.00.00 - ALIENACAO DE BENS	57.870,86
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.327.181,55
<b>9000.00.00 - DEDUCOES DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-1.794.950,57</b>
9700.00.00 - DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	-1.794.950,57
<b>Total Geral</b>	<b>21.323.673,13</b>

<b>DESPEZA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>30.00.00.00-00 - DESPESAS CORRENTES</b>	
31.00.00.00-00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.090.879,93
33.00.00.00-00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.392,52
33.00.00.00-00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.429.853,46
<b>Sub Total</b>	<b>15.429.853,46</b>
<b>40.00.00.00-00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	
44.00.00.00-00 – INVESTIMENTOS	5.538.707,02
46.00.00.00-00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	90.364,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

46.00.00.00-00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.158,03
<b>Sub Total</b>	<b>5.654.229,48</b>
<b>99.99.99.99-99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
99.99.99.99-99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.317,74
<b>Sub Total</b>	<b>136.317,74</b>
<b>Total Geral</b>	<b>21.323.673,13</b>

**4.2.2 – Execução do Orçamento**

DEMONSTRATIVO DA EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA POR FONTE	VALOR ESTIMADO PARA 2018	VALOR REALIZADO EM 2018	REALIZADO EM % EM 2018
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.533.787,97</b>	<b>15.692.166,40</b>	84,67%
Receita Tributaria	499.477,30	254.271,67	50,91%
Receita de Contribuições	254.429,39	267.209,49	105,02%
Receita Patrimonial	139.680,97	26.741,13	19,14%
Receita de Serviços	18.179,80	-	0,00%
Transferências Correntes	17.421.319,27	15.123.453,49	86,81%
Outras Receitas Correntes	200.701,24	20.490,62	10,21%
<b>Dedução da Receita Corrente</b>	<b>1.794.950,57</b>	<b>2.027.629,80</b>	112,96%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.584.835,73</b>	<b>962.339,31</b>	20,99%
Operação de Crédito	199.783,32	-	0,00%
Alienação de Bens	57.870,86	-	0,00%
Transferências de Capital	4.327.181,55	962.339,31	22,24%
<b>TOTAL</b>	<b>21.323.673,13</b>	<b>14.626.875,91</b>	68,59%
DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR FIXADO PARA 2018	EMPENHADO EM 2018	REALIZADO EM % EM 2018
Legislativa	920.000,00	729.167,11	79,26%
Judiciária	351.728,85	155.000,00	44,07%
Administração	2.555.055,41	2.301.168,06	90,06%
Defesa Nacional	58.244,84	13.140,52	22,56%
Segurança Publica	55.766,34	20.832,51	37,36%
Assistência Social	1.134.776,13	679.194,47	59,85%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Saúde	4.724.333,69	3.745.285,74	79,28%
Educação	6.108.395,48	3.661.204,05	59,94%
Cultura	795.904,87	232.845,64	29,26%
Urbanismo	1.085.901,36	751.270,10	69,18%
Habitação	86.747,64	16.037,19	18,49%
Saneamento	389.717,57	261.217,62	67,03%
Gestão Ambiental	48.574,81	52.325,33	107,72%
Agricultura	330.234,07	127.000,63	38,46%
Energia	301.028,05	260.929,33	86,68%
Transporte	1.093.132,64	1.199.744,49	109,75%
Desporto e Lazer	1.110.263,09	108.745,71	9,79%
Encargos Especiais	37.500,55	12.296,50	32,79%
Reserva de Contingência	136.317,74		0,00%
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	<b>21.323.673,13</b>	<b>14.327.405,00</b>	<b>67,19%</b>
<b>Receita Realizada em 2018</b>		<b>14.626.875,91</b>	
<b>Despesa Empenhada em 2018</b>		<b>14.327.405,00</b>	
<b>Superávit Orçamentário</b>		<b>299.470,91</b>	

Na análise vertical constata-se que os maiores investimentos foram para com as funções de governo **Saúde (R\$ 3.745.285,74)** e **Educação (R\$ 3.661.204,05)**, que representam 26,14% e 25,55% do total das despesas empenhadas no exercício de 2018.

### 4.2.3 - Créditos Suplementares

A Lei Municipal nº. 065 de 07 de dezembro de 2017 (LOA), no seu art. 4º, Inciso I, autoriza ao Chefe do Executivo, abrir créditos suplementares até o limite de 25%, sobre o valor da despesa fixada. A Divisão de Contabilidade mantém controle sobre os créditos adicionais e especiais inclusive a publicação dos Decretos, como demonstra o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Créditos Suplementares						
ATO NORMATIVO	Nº: DECRETO	DATA	Fonte de Recurso	LEI Nº:	VALOR R\$:	
Decreto	002/2018	02/01/2018	Movimentação de Dotação	065/2017	176.197,62	
Decreto	005/2018	01/03/2018	Movimentação de Dotação		17.972,34	
Decreto	006/2018	02/04/2018	Movimentação de Dotação		197.858,80	
Decreto	008/2018	01/05/2018	Movimentação de Dotação		147.050,00	
Decreto	010/2018	01/06/2018	Movimentação de Dotação		126.335,70	
Decreto	011/2018	01/07/2018	Movimentação de Dotação		264.900,00	
Decreto	012/2018	01/08/2018	Movimentação de Dotação		468.600,00	
Decreto	014/2018	01/09/2018	Movimentação de Dotação		323.620,45	
Decreto	016/2018	01/10/2018	Movimentação de Dotação		392.666,24	
<b>Total Movimentação de Dotação</b>					<b>2.115.201,15</b>	
Decreto	001/2018	01/01/2018	Anulação de Dotação		127.350,49	
Decreto	003/2018	01/02/2018	Anulação de Dotação		167.975,39	
Decreto	004/2018	01/03/2018	Anulação de Dotação		35.672,30	
Decreto	009/2018	01/05/2018	Anulação de Dotação		2.000,00	
Decreto	013/2018	01/08/2018	Anulação de Dotação		32.220,00	
Decreto	015/2018	01/09/2018	Anulação de Dotação		190.900,00	
Decreto	017/2018	01/10/2018	Anulação de Dotação		474.200,00	
Decreto	018/2018	01/11/2018	Anulação de Dotação		226.200,00	
Decreto	019/2018	01/11/2018	Anulação de Dotação		380.909,00	
Decreto	020/2018	01/12/2018	Anulação de Dotação		836.905,36	
<b>Total Anulação de Dotação</b>					<b>2.474.332,54</b>	
Decreto	021/2018	03/12/2018	Excesso de Arrecadação	102.975,70		
<b>Total de Excesso de Arrecadação</b>					<b>102.975,70</b>	
<b>Soma</b>					<b>4.692.509,39</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

Tipo Crédito	Superávit Financeiro (Art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)	Superávit Financeiro (Art. 8º, § Único, LC 101/2000)	Excesso de Arrecadação excluídos convênios, operação de crédito, fundeb e contribuições previdenciárias	Operação de Crédito	Anulação de dotação	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso Arrecadação do FUNDEB	CONVENIO
<b>Creditos Suplementares</b>	0,00	0,00	102.975,70	0,00	4.589.533,69	0,00	0,00	0,00
<b>Créditos Especiais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Creditos Especiais do exercício anterior reabertos no exercício</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.975,70</b>	<b>0,00</b>	<b>4.589.533,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Totais por Tipo de Creditos (Leis)</b>	<b>Valor R\$</b>
Anulação de Dotação .....	4.589.533,69
Crédito Suplementares .....	102.975,70
Crédito Especial .....	0,00
<b>TOTAL DE CREDITOS .....</b>	<b>4.692.509,39</b>

**Total Autorizado Lei 065/2017 ..... 5.330.918,28**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.2.4 - Comparativo da Receita Arrecadada 2017 / 2018

A receita arrecada no ultimo exercício financeiro foi comparada com o exercício atual, de forma a proporcionar a análise de seu histórico de crescimento horizontal. O quadro abaixo demonstra esta evolução:

PERÍODOS COMPARADOS	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	REPRESENTAÇÃO HORIZONTAL
TÍTULOS	RECEITA REALIZADA	RECEITA REALIZADA	
Receitas Correntes	15.267.241,02	15.692.166,40	102,78%
Receitas de Capital	387.620,00	962.339,31	248,27%
Deduções da Receita	1.938.643,65	2.027.629,80	104,59%
<b>Total Receita Arrecadada</b>	<b>13.716.217,37</b>	<b>14.626.875,91</b>	<b>106,64%</b>

Houve um crescimento na receita total arrecadada em 2018 na relação com exercício de 2017, no valor de R\$ 910.658,54 (novecentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) o que representa um crescimento de 6,64 %.

### 4.2.5 - Comparativo da Despesa Realizada 2017 / 2018

A despesa realizada no último exercício financeiro foi comparada com o exercício atual, de forma a proporcionar a análise de seu histórico de decréscimo horizontal. O quadro abaixo demonstra esta evolução:

PERÍODOS COMPARADOS	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	REPRESENTAÇÃO HORIZONTAL
TÍTULOS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	
Despesas Correntes	12.786.559,35	13.101.736,99	102,46%
Despesas de Capital	1.451.480,06	1.225.668,01	84,44%
<b>Total Despesa Realizada</b>	<b>14.238.039,41</b>	<b>14.327.405,00</b>	<b>100,63%</b>

A despesa total no exercício de 2018, na relação com o exercício de 2017 cresceu 0,63%, demonstrando que a despesa ficou estável durante o exercício financeiro de 2018, pois enquanto a receita foi maior 6,64% a despesa foi 0,63%, demonstrando o equilíbrio financeiro e orçamentario o que possibilitou apurar um pequeno superavit orçamentario.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.3 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão financeira

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2018 assim se processou:

#### BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESAS	
<b>RECEITAS ORÇAMENTARIAS</b>	<b>14.626.875,91</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>14.317.848,30</b>
Recursos Ordinários	6.224.129,89	Recursos Ordinários	5.822.473,22
Recursos Vinculados	8.402.746,02	Recursos Vinculados	8.495.375,08
Recursos Vinculados Educação	1.633.816,30	Recursos Vinculados Educação	1.729.370,24
Recursos Vinculados Saúde	1.715.319,07	Recursos Vinculados Saúde	1.716.639,74
<b>Recursos Vinculados Seguridade Social</b>	<b>-</b>	<b>Recursos Vinculados Seguridade Social</b>	<b>-</b>
Recursos Vinculados Previdência Social	2.013.739,58	Recursos Vinculados Previdência Social	1.745.416,36
Outras Destinações de Recursos	3.039.871,07	Outras Destinações de Recursos	3.313.505,44
<b>Interferências Ativas</b>	<b>755.850,06</b>	<b>Interferências Passivas</b>	<b>755.850,06</b>
Transf. Financeiras Recebidas	755.850,06	Transf. Financeiras Concedidas	755.850,06
<b>Extra-orçamentárias</b>	<b>2.305.698,99</b>	<b>Extra-orçamentárias</b>	<b>2.619.725,81</b>
Resto a Pagar	788.637,67	Resto a Pagar	1.092.202,25
Depósitos	1.517.061,32	Depósitos	1.527.523,56
<b>Saldos Exercício Anterior</b>	<b>1.062.061,41</b>	<b>Saldos Exercício Seguinte</b>	<b>1.057.062,20</b>
Caixa/Bancos	1.062.061,41	Caixa/Bancos	1.057.062,20
Depósitos Valores Vinculados	-	Depósitos Valores Vinculados	-
<b>Total Geral</b>	<b>18.750.486,37</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.750.486,37</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.3.1 – Disponibilidades Financeiras

#### 4.3.1.1 – Tesouraria

A Tesoureira, Sr<sup>a</sup>. LUCIA OLIVEIRA DE FARIAS, demonstrou a situação da disponibilidade financeira no encerramento do exercício financeiro de 2018. Verificou-se na tesouraria a geração de relatórios de fluxo de caixa, balancetes da receita orçada com a realizada e listagem de arrecadações diárias, que vieram a evidenciar a seguinte situação financeira no exercício de 2018:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	R\$
Saldo de dezembro de 2017	1.062.061,41
Total de Entradas em 2018	16.976.765,89
Total de Saídas em 2018	16.981.765,00
Total do Saldo para janeiro de 2019	1.057.062,20

De acordo com o relatório de fluxo de caixa da contabilidade o município passou com uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 1.057.062,20 (hum milhão, cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos), referente ao exercício de 2018.

#### 4.3.1.2 - Análises Financeiras

2018	RECEITA			DESPESA PAGA			SALDO
	RECEITA ORÇAM.	RECEITA EXTRA	TOTAL	DESPESA ORÇAM.	DESPESA EXTRA	TOTAL	
<b>Saldo Fluxo de Caixa Mês Anterior</b>							<b>1.062.061,41</b>
2018	14.626.875,91	2349889,88	16.976.765,89	14.327.405,00	2.654.360,00	16.981.765,00	1.057.062,20
<b>Empenhos Processados a Pagar</b>							<b>547.958,11</b>
<b>Restos a Pagar Processados Exercícios Anteriores</b>							<b>0,00</b>
<b>Saldo Financeiro Parcial</b>							<b>509.104,09</b>
<b>Dívida Flutuante/Depósitos Diversos</b>							<b>57.409,02</b>
<b>Saldo Financeiro Para 2018</b>							<b>451.695,07</b>

Os valores demonstrados nos balancetes do exercício de 2018 apresentam um superavit financeiro no valor de saldo de R\$ 452.619,07 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais, sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68  
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

#### 4.4 – Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, o patrimônio da Prefeitura no exercício de 2018 assim se apresentou:

##### 4.4.1 – Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>1.057.062,20</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>639.409,14</b>
Caixa	-	Restos a Pagar	581.500,12
Bancos	1.057.062,20	Depósitos	57.909,02
Vinculado	-		
Devedores Diversos	56.823,76		
<b>Ativo Permanente</b>	<b>11.215.861,26</b>	<b>Passivo Permanente</b>	<b>459.611,56</b>
Bens Móveis	4.191.246,99	Dívida Fundada Interna	459.611,56
Bens Imóveis	7.024.614,27		
Bens de Nat. Industrial	-		
<b>Créditos</b>	<b>156.285,82</b>		
Dívida Ativa Tributária	156.285,82		
Valores Diversos	-		
Almoxarifado	2.508.652,16		
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>14.994.685,20</b>	<b>Soma do Passivo Real</b>	<b>1.099.020,70</b>
		Ativo Real Líquido	13.895.664,50
<b>Total Geral</b>	<b>14.994.685,20</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.994.685,20</b>

##### 4.4.2 – Movimentação Patrimonial

Os saldos dos bancos conferem com os Extratos Bancários devidamente conciliados em 31/12/2018

No “Caixa” não consta valor conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e Termo de Conferência de Caixa.

O saldo de devedores diversos confere com os relatórios apresentados.

No decorrer do exercício de 2018 o Município promoveu a incorporação de bens:

Bens Móveis	R\$	286.096,24
Bens Imóveis	R\$	30.000,00
Obras e Instalações		836.557,91
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.152.654,15</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 4.4.3 – Dívida Ativa

A Dívida Ativa apurada de cobrança em 31/12/2018 perfaz um total de R\$ 315.126,79. Apropriado o referido valor com saldo da dívida ativa, demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, deduzindo-se o valor recebido durante a execução orçamentária de 2018, apurou-se que o saldo da Dívida Ativa é de R\$ 310.633,14 (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

### 4.4.4 – Saldo Patrimonial

Em 2018, apurou-se um Ativo Real Líquido de R\$ 13.521.664,50 (treze milhões quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações ativas	Valor	Variações passivas	Valor
<b>Resultantes da Execução</b>	<b>15.791.922,58</b>	<b>Resultantes da Execução</b>	<b>14.317.848,30</b>
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>14.626.875,91</b>	<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>14.305.551,80</b>
Receita Corrente	15.692.166,40	Despesa Corrente	13.101.736,99
Receita de Capital	962.339,31	Despesa de Capital	1.203.814,81
Deduções da Receita	<b>2.027.629,80</b>	<b>Inversão Financeira</b>	<b>12.296,50</b>
<b>Mutações Patrimoniais</b>	<b>1.165.046,67</b>	<b>Mutações Patrimoniais</b>	<b>4.493,65</b>
Aquisição Bens Móveis	286.096,24	Cobrança da Dívida Ativa	4.493,65
Const. Aquis. Bens Imóveis	866.557,91	Alienações de Bens	0,00
Amortização Dívida	12.392,52	Empréstimos Tomados	0,00
<b>Independentes da Exec. Orç.</b>	<b>454.232,75</b>	<b>Independentes da Exec.</b>	<b>872.878,99</b>
Inscrição da Dívida Ativa	17.908,64	Cancelamento de Dívida Ativa	0,00
Atualização da Dívida Ativa	292.724,50	Desvalorização de Bens	872.878,99
Incorporação de Bens (doações)	143.599,61	Restabelecimento de Dívida Passiva	0,00
<b>Total das Variações Ativas</b>	<b>17.411.202,00</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>15.190.727,29</b>
<b>Déficit Verificado</b>	<b>0,00</b>	<b>Superávit Verificado</b>	<b>2.220.474,71</b>
<b>Total Geral</b>	<b>17.411.202,00</b>	<b>Total Geral</b>	<b>17.411.202,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### *A) Mutações Patrimoniais Ativas e Passivas:*

O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Total de **R\$ 286.096,24 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**

Houve incorporação de bens imóveis de domínio patrimonial incorporados por aquisição e construção conforme elemento da despesa 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis. Total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

O total de baixa por amortização da Dívida Fundada Interna confere com o total da despesa realizada nos elementos de despesa 4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida. **R\$ 12.296,50 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**

O total da baixa por Cobrança da Dívida confere com o total da receita arrecadada na rubrica 11180113 – Receita da Dívida Ativa, Juros e Multas. **R\$ 4.493,65 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**

Não ocorreu desincorporação de bens móveis por alienação conforme rubrica da receita 22.10.00.00 – Alienação de Bens imóveis.

### *B) Independentes da Execução Orçamentária – Ativas e Passivas*

O valor da inscrição da Dívida Ativa Tributária confere com o total apurado pelo Setor de Tributação. R\$ 17.908,64 (dezessete mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente a inscrição.

Não ocorreu baixa de bens por verificação, transferências e doações, de acordo com o Demonstrativo dos Bens desincorporados:

### *C) Resultado Patrimonial*

Em 2018, apurou-se um superavit de R\$ 2.220.474,71 (dois milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**  
*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

*4.4.5 - Demonstração da dívida fundada interna*

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATO						
FAVORECIDO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	
INSS	465.905,91	-	-	12.296,50	-	453.609,41
<b>TOTAL</b>	<b>465.905,91</b>	-	-	<b>12.296,50</b>	-	<b>453.609,41</b>

O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com o saldo apurado no final do ano anterior.

O valor da amortização apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com a despesa contabilizada nos elementos 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Não existem empréstimos/financiamentos contraídos no exercício, conforme apresentada na Demonstração da Dívida Fundada.

O parcelamento de débito com INSS, confere com o valor da emissão da dívida apresentados na Demonstração da Dívida Fundada e respectivos contratos.

Não houve cancelamento de saldo da Dívida Fundada Interna.

Conforme pode ser observado, o montante global da dívida consolidada encontra-se com o valor apurado de **R\$ 453.609,41 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos)**.

*4.4.6- Demonstração da dívida Flutuante*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**  
*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SANDO ANTERIOR</b>	<b>MOVIMENTO NO EXERCÍCIO</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
		<b>Encampação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Baixa</b>	
<b>RESTO A PAGAR PROCESSADO</b>						
Resto a Pagar 2016	1.042,83		1.042,83			0,00
Resto a Pagar 2017	589.520,63		676,64		588.483,99	0,00
Resto a Pagar 2018				547.958,11		547.958,11
<b>Total RP Processado</b>	<b>590.563,46</b>	-	<b>1.719,47</b>	<b>547.958,11</b>	<b>588.483,99</b>	<b>547.958,11</b>
<b>RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO</b>						
Resto a Pagar 2015	277,89	-	277,89	-	-	-
Resto a Pagar 2016	368.244,62		17.996,62	-	350.248,00	-
Resto a Pagar 2017	167.395,94		14.285,68	-	153.110,26	-
Resto a Pagar 2018				240.679,56		240.679,56
<b>Total RP Não Processado</b>	<b>535.918,45</b>	-	<b>32.560,19</b>	<b>240.679,56</b>	<b>503.358,26</b>	<b>240.679,56</b>
<b>Total Restos a Pagar</b>	<b>1.126.481,91</b>		<b>34.279,66</b>	<b>788.637,67</b>	<b>1.092.202,25</b>	<b>788.637,67</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

<b>CONSIGNAÇÃO</b>						
INSS	<b>56.470,74</b>			1.220.969,74	1.250.067,44	<b>27.373,04</b>
IRRF - CAMARA				15.721,90	15.721,90	-
PENSÃO ALIMENTICIA	<b>56,76</b>			34.345,60	31.443,74	<b>2.958,62</b>
PENSÃO ALIMENTICIA - CAMARA				4.908,02	4.908,02	
EMPRESTIMO BRADESCO	<b>5.764,61</b>			120.156,46	105.901,80	<b>20.019,27</b>
EMPRESTIMO CAIXA	<b>4.473,41</b>			96.634,36	94.049,68	<b>7.058,09</b>
OUTROS CONSGNADOS CAMARA				22.064,39	22.064,39	-
<b>TOTAL</b>	<b>66.765,52</b>	-	-	<b>1.517.061,32</b>	<b>1.526.417,82</b>	<b>57.409,02</b>
<b>DEPOSITOS</b>						
CALÇÃO OBRAS						
<b>TOTAL</b>						
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>1.193.247,43</b>	-	<b>34.279,66</b>	<b>2.305.698,99</b>	<b>2.618.620,07</b>	<b>846.046,69</b>

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

Todas as obrigações do município de curto prazo (Restos a Pagar, depósitos) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.

O valor das inscrições confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

O valor das baixas confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

#### **4.4.7 – Inventário Geral Analítico**

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 30/12/2018 conferem com as demais demonstrações contábeis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de (extratos, declarações, carga patrimonial, portarias, certidões e outros documentos).

### 5 – Análise de cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito

Cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito nos termos do art. 55, I, “d”, e III, “c” da LRF,

*Art. 55. O relatório conterá:*

*I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:*

....

*d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;*

*e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;*

....

*III - demonstrativos, no último quadrimestre:*

*c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.*

De acordo com a Resolução 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, o limite para a Dívida Consolidada Líquida dos Municípios, é de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos) da Receita Corrente Líquida.

TÍTULOS	VALORES EM 2017	VALORES EM 2018
Dívida Consolidada Líquida	466.950,07	464.800,08
Receita Corrente Líquida	13.328.597,37	13.664.536,60
Comprometimento da Receita Corrente Líquida - Resolução 40, art. 3º e 4º, Senado Federal	<b>3,50</b>	<b>3,40</b>
Valor Permissão 1,20% da Receita Corrente Líquida - Resolução 40, art. 3º e 4º, Senado Federal	15.994.316,84	16.397.443,92

DEMONSTRATIVO DE LIMITE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2018	
Apuração do Cumprimento dos Limites Valor % sobre a RCL	VALORES
Receita Corrente Líquida – RCL –	13.664.536,60
Operações Vedadas (III)	<b>0,00</b>
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (IV) = (IA + III)	464.800,08
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para As Operações de Crédito Internas E Externas	16.397.443,92
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	<b>0,00</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Por Antecipação da Receita Orçamentária	16.397.443,92
Total Considerado para Contratação de Novas Operações de Crédito	<b>16.397.443,92</b>
Operações de Créditos Realizadas	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**  
*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

**5.1 - Cumprimento dos limites e condições para a realização de Operação de Crédito.**

Não foram realizadas Operações de Crédito no exercício de 2018.

**6 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em resto a pagar**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

RESUMO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E RESTOS A PAGAR INSCRITOS - 2018						
CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE 31/12/2018	RP PROCESSADO 31/12/2018	RP NÃO PROCESSADO 31/12/2018	TOTAL DO RP	SALDO DISPONIBILIDADE
1.00	Recursos Ordinários	56.319,35	152.061,41	74.317,40	226.378,81	-170.059,46
1.01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.	20.995,19	113.682,13	2.177,03	115.859,16	-94.863,97
1.02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.	1.061,36	53.320,96	52.720,40	106.041,36	-104.980,00
1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	18,66	0,00	0,00	0,00	18,66
1.17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).	36.033,79	21.067,19	0,00	21.067,19	14.966,60
1.18	Transferências do FUNDEB (60%) para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.	1.034,96	131.562,11	0,00	131.562,11	-130.527,15
1.19	Transferências do FUNDEB (40%) para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.	0,00	28.534,40	0,00	28.534,40	-28.534,40
1.22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação.	76.774,04	0,80	31.067,91	31.068,71	45.705,33
1.23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.	245.374,87	4.126,32	0,00	4.126,32	241.248,55
1.24	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.	174.608,51	18.502,11	33.377,06	51.879,17	122.729,34
1.29	]Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).	35.331,19	324,74	900,00	1.224,74	34.106,45
1.42	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	1.691,93	0,00	0,00	0,00	1.691,93
1.44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	3,68	0,00	0,00	0,00	3,68
1.45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	0,29	0,00	0,00	0,00	0,29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.46	Outras Transferências de Recursos do FNDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.47	Transferência do Salário-Educação.	6.890,11	0,00	0,00	0,00	6.890,11
1.48	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.	377.232,33	24.254,84	38.827,35	63.082,19	314.150,14
1.49	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.50	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.	12.839,74	0,00	605,86	605,86	12.233,88
1.55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.	8.007,28	521,10	6.686,55	7.207,65	799,63
1.56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	8,48	0,00	0,00	0,00	8,48
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.054.225,76</b>	<b>547.958,11</b>	<b>240.679,56</b>	<b>788.637,67</b>	<b>265.588,09</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**  
*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

**7 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**

<b>Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder</b>			
<b>Despesa Total com Pessoal no Ano</b>	<b>Executivo</b>	<b>Legislativo</b>	<b>Município</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.720.898,76	39.877,98	<b>1.760.776,74</b>
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.458.845,45	445.051,80	<b>3.903.897,25</b>
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.169.787,61	106.473,02	<b>1.276.260,63</b>
<b>Total da Despesa Bruta com Pessoal</b>	<b>6.349.531,82</b>	<b>591.402,80</b>	<b>6.940.934,62</b>
<b>Exclusões da Despesa Total com Pessoal</b>			
( - ) Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos da Fonte Tesouro	212.303,78	0,00	212.303,78
( - ) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00
( - ) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
( - ) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Exclusões</b>	<b>212.303,78</b>	<b>0,00</b>	<b>212.303,78</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>6.137.228,04</b>	<b>591.402,80</b>	<b>6.728.630,84</b>
<b>Receita Corrente do Município</b>			<b>15.692.166,40</b>
<b>(-) Total de Deduções</b>			<b>2.027.629,80</b>
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	0,00	<b>0,00</b>
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	2.027.629,80	0,00	<b>2.027.629,80</b>
<b>(-) Total de Exclusões</b>			<b>0,00</b>
Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>(=) Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)</b>			<b>13.664.536,60</b>
<b>Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder</b>	<b>Executivo (54%)</b>	<b>Legislativo (6%)</b>	<b>Município (60%)</b>
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	7.378.849,76	819.872,20	8.198.721,96
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>6.137.228,04</b>	<b>591.402,80</b>	<b>6.728.630,84</b>
<b>% Aplicado</b>	<b>44,91%</b>	<b>4,33%</b>	<b>49,24%</b>

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

O relatório de Gastos com Pessoal demonstra que o Poder Executivo obedeceu o limite nos gastos com pessoal, não contrariando, portanto, o artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 8 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

#### 8.1 – Receita

##### Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F.; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Receitas	Valor
<b>1 - Receita de impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	<b>14.482,99</b>
1118011000 - Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.989,34
11180112000 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana -Multas e Juros	138,95
11180114000 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	899,93
11180113000 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.454,77
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	<b>30.692,78</b>
11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.692,78
1118012000 -Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis Multas e Juros de Mora	0,00
1180143000 - Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (ITBI) Multas e Juros de Mora	0,00
11180144000 - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - Dívida Ativa	0,00
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	<b>76.752,39</b>
11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.512,07
1118024000 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00
11180232000 - Imposto sobre Serviços - Multas e Juros	1.240,32
11180233000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -Dívida Ativa	0,00
11180234000 - Imposto sobre Serviços - Dívida Ativa Multas e Juros	0,00
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	<b>96.715,46</b>
1113031000 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	74.982,78
11130341000 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	21.732,68
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>
1112.01.01 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	0,00
1911.08.01 – Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00
1913.08.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00
1931.04.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

		Subtotal	218.643,62
<b>2 - Receita de transferências constitucionais e legais</b>			
17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			8.110.572,41
17180131000 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			351.353,57
17180141000 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			360.121,59
17180151000 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			5.787,31
17180611000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			10.475,52
17280111000 - Cota-parte do ICMS			1.836.542,63
17280121000 - Cota-parte do IPVA			147.979,62
17280131000 - Cota-parte do IPI sobre Exportação			29.060,99
		Subtotal	10.851.893,64
		Total das Receitas (A)	11.070.537,26
Total	Percentual	Valor	
B – Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00%	2.767.634,32	
C – Valor da Aplicação	28,43%	3.147.893,52	
<b>D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional</b>	<b>3,43%</b>	<b>380.259,21</b>	

A manutenção do desenvolvimento do ensino no exercício de 2018, atendeu as exigências constitucionais.

Nos termos do art. 212 da Constituição Federal o município aplicou 28,43% das receitas de impostos e transferências, conforme demonstra nos registros da contabilidade no exercício de 2018.

### 8.2 – Despesa

O valor registrado na Contabilidade, relativo às despesas efetivamente com o ensino no exercício de 2018 foi de R\$: 5.381.809,15 (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e nove reais e quinze centavo) sendo R\$: 1.120.263,72 (hum milhão, cento e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) referente a despesas pagas com receitas de impostos e transferências dos recursos próprios da educação, o valor de R\$ 2.027.629,80 (dois milhões, vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais, oitenta centavos) referente a deduções para formação do FUNDEB, mais o valor de R\$ 940.601,80 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos) referente a despesas pagas com recursos de programas da educação e, R\$ R\$ 1.293.314,15 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos), com recursos do FUNDEB, conforme demonstra quadro abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	MDE Rec. Próprio	FUNDEB	PROGRAMAS
12 – Educação – 122 – Administração Geral	367.450,45	8.238,47	
12 – Educação – 306 – Alimentação e Nutrição			122.397,60
12 – Educação – 361 – Ensino Fundamental	654.306,95	1.160.343,48	759.607,25
12 – Educação – 364 – Ensino Superior			37.602,00
12 – Educação – 365 – Educação Infantil	98.506,32	124.732,20	20.994,95
12 – Educação – 366 – Educação de Jovens e Adultos	0,00		
Dedução para Formação do FUNDEB	2.027.629,80		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.165.746,24</b>	<b>1.293.314,15</b>	<b>940.601,80</b>

Apurou-se a aplicação de 28.43% da Receita Base de Cálculo (R\$: 11.070.537,26), tendo o Município no exercício de 2018, cumprido o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

### 8.3 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Lei Federal n. 11.494/07).

#### 8.3.1 - Receitas

O valor registrado na Contabilidade referente às receitas do FUNDEB conferem com o demonstrado nas conciliações bancárias. Foram vinculados a conta específica no Bando do Brasil e movimentado nas fontes de recurso 1.18 - “DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%” e 1.19 “DESPESAS DE CUSTEIOS 40%”

Os valores correspondentes ao complemento dos demais impostos (*25% dos impostos que compõem a receita tributária do Município e os juros e multas provenientes de impostos*), mais os complementos das demais transferências constitucionais (*5% do FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI*) sejam depositados na conta órgão (FUNDO – MDE) para o custeio das demais despesas acessórias na manutenção do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

A conta - FUNDEB, Banco do Brasil nº. 022.685-8 registrou um saldo para o mês seguinte de R\$: 656,15 seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), conforme demonstrado a baixo:

#### Saldo Bancários

DESCRIÇÃO	SALDO DE 2017	Receita Transferida no 2018	TOTAL	GASTO / TRANSF.	SALDO
FUNDEB – 22685-8	623,31	1.350.745,61	1.351.401,76	1.350.366,80	1.034,96
<b>TOTAL</b>	<b>623,31</b>	<b>1.350.745,61</b>	<b>1.351.401,76</b>	<b>1.350.366,80</b>	<b>1.034,96</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### 8.3.2 - Despesas

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB encontravam organizados conforme determinado pela Controladoria. Os pagamentos de profissionais do magistério com recursos do FUNDEB no exercício de 2018 registraram um valor de **R\$ 927.382,82 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

Apurou-se, a aplicação de **R\$ 422.983,98 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)** nas atividades de custeio (40%) da educação básica com recursos do FUNDEB no exercício de 2018. Os documentos comprobatórios encontravam-se nas pastas após visita in loco, conforme orientação do Controle Interno.

### 8.3.3 - Aplicação mínima de 60% na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública - art. 22 da Lei Federal nº.

11.494/2007.

Ressaltamos que os gastos do exercício do FUNDEB 60% ficou acima do que determina o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

### 8.3.4 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Município constituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB por legislação específica Lei Municipal nº. 002/2007, 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Transferência e a Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Nos termos do art. 2º da citada lei o Conselho e composto por 10 (dez) membros, atendendo ao disposto no inciso IV do § 1º e no §º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007:

Recomendamos junto ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB que seja observada o cumprimento da legislação vigente, no termos da Lei Federal nº 11.494/2007, in verbis:

*Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.*

*Art. 25. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

*dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.*

*Parágrafo único. Os conselhos referidos nos incisos II, III e IV do § 1o do art. 24 desta Lei poderão, sempre que julgarem conveniente:*

*I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;*

*II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;*

*III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:*

*a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;*

*b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;*

*c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8o desta Lei;*

*d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;*

*IV - realizar visitas e inspeções in loco para verificar:*

*a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;*

*b) a adequação do serviço de transporte escolar;*

*c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.*

*Art. 26 (...)*

*Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.*

*Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.*

Diante do exposto recomendamos ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB a visita in loco para inspecionar as devidas despesas provenientes aos gastos com os recursos do FUNDEB, bem como emitir parecer dos gastos no encerramento do exercício, conforme determina a legislação vigente.

A Controladoria recomenda observância no ato da nomeação dos membros integrantes do conselho, se não estão impedidos legalmente, conforme disposto no § 5º do art. 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

da Lei Federal nº 11.494/2007.

### 8.3.5 - Controle de Veículos

Verificou-se a existência no município de controle de combustível e quilometragem, com fechamento periódico, acatando a recomendação da Controladoria e contribuindo com a aferição da apropriação dessas despesas na Educação.

## 9 - Ações em Serviços Públicos de Saúde

### 9.1 – Receitas

O valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2018 é de **R\$:10.359.062,10 (dez milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais, dez centavos)**, conforme quadro abaixo:

#### Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas	Valor
1 - Receita de impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	14.482,99
11180111000 - Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.989,34
11180112000 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana -Multas e Juros	138,95
11180114000 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	899,93
11180113000 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.454,77
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	30.692,78
11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.692,78
1118012000 -Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis Multas e Juros de Mora	-
1180143000 - Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (ITBI) Multas e Juros de Mora	-
11180144000 - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - Dívida Ativa	-
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	76.752,39
11180231000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.512,07
1118024000 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	-
11180232000 - Imposto sobre Serviços - Multas e Juros	1.240,32
11180233000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -Dívida Ativa	-
11180234000 - Imposto sobre Serviços - Dívida Ativa Multas e Juros	-
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	96.715,46
1113031000 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	74.982,78
11130341000 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	21.732,68
1.5 Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1112.01.01 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	-
1911.08.01 – Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-
1913.08.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-
1931.04.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-
<b>Subtotal</b>	<b>218.643,62</b>
<b>2 - Receita de transferências constitucionais e legais</b>	
17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.110.572,41
17180151000 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.787,31
17180611000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.475,52
17280111000 - Cota-parte do ICMS	1.836.542,63
17280121000 - Cota-parte do IPVA	147.979,62
17280131000 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	29.060,99
<b>Subtotal</b>	<b>10.140.418,48</b>
<b>Total das Receitas (A)</b>	<b>10.359.062,10</b>

### Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício Atual	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00%	1.553.859,32
C - Valor da Aplicação	18,62%	1.928.597,78
<b>D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)</b>	<b>3,62%</b>	<b>374.738,47</b>

O quadro demonstra as receitas de convênios e programas recebidas do estado e da união, proveniente ao mês janeiro a dezembro de 2018.

Nas receitas vinculadas verificaram-se os seguintes valores:

Receitas de Programas Saúde	2018
17180300000	1.692.571,07
<b>TOTAL</b>	<b>1.692.571,07</b>

## 9.2 – Despesas

Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)				
Função/ Subfunção/ Programa	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>10 - Saúde</b>				
122 - Administração Geral	717.089,39	47.010,01	23.973,80	788.073,20
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	717.089,39	47.010,01	23.973,80	788.073,20
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>301 - Atenção Básica</b>	<b>1.202.305,92</b>	<b>5.710,39</b>	<b>29.347,16</b>	<b>1.237.363,47</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**  
*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**

1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	1.202.305,92	5.710,39	29.347,16	1.237.363,47
<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>	<b>9.202,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.202,47</b>
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	9.202,47	0,00	0,00	9.202,47
<b>306 - Alimentação e Nutrição</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>511 - Saneamento Básico Rural (quando for o caso, conforme art. 3º, VI e VII, da LC n. 141/2012)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>512 - Saneamento Básico Urbano (quando for o caso, conforme art. 3º, VI e VII, da LC n. 141/2012)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.928.597,78</b>	<b>52.720,40</b>	<b>53.320,96</b>	<b>2.034.639,14</b>

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com as ações e serviços públicos de saúde encontram-se organizados conforme determinado pela Controladoria.

Foram solicitadas junto a Contabilidade para fazer cumprir as normas a serem observadas pelo Município para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

### 9.2.1 – Quadro de Aplicações com Saúde

	<b>Empenho</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>3.696.015,91</b>	<b>3.650.386,50</b>	<b>3.564.222,36</b>
Total da Despesa Dedutível	1.682.237,63	1.664.526,84	1.635.624,58
Total da Despesa exceto Convênios	2.013.778,28	1.985.859,66	1.928.597,78
<b>Apuração do percentual aplicado em Saúde</b>	<b>Empenho</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
<b>Impostos e Transferências - Base de Calculo</b>	<b>10.359.062,10</b>		
Despesas executadas	2.013.778,28	1.985.859,66	1.928.597,78
Percentual aplicado no período	<b>19,44%</b>	<b>19,17%</b>	<b>18,62%</b>
Mínimo a Aplicar	15,00%	15,00%	15,00%
Percentual aplicado a maior/menor	4,44%	4,17%	3,62%

O valor registrado na Contabilidade no exercício de 2018, relativo aos gastos com as ações e serviços públicos de saúde, foi de **R\$ 3.564.222,36 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais, trinta e seis centavos)**. Os valores informados foram extraídos dos quadros contábeis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Constatou-se que o município repassou no exercício o montante de **R\$ 1.928.597,78 (hum milhão, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)** ao órgão responsável pela saúde, valor esse superior ao mínimo exigido no inciso III do art. 77 do ADCT da Constituição da República/88.

*Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:*

*III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.*

*§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.*

### 9.3 - Controle de Veículos

Verificou-se a existência no município de controle de combustível e quilometragem, com fechamento periódico através de sistema informatizado, atendendo as recomendações da Controladoria, o que facilita a aferição da apropriação dessas despesas na Saúde.

### 10 – Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Cumprimento das condições para a utilização dos recursos da receita de alienações de bens nos termos do art.44 e 50,VI, da Lei Complementar 101/00

*Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.*

...

*Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:*

...

*VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.*

RESUMO DAS ALIENAÇÕES DE BENS					
Face ao disposto pelos artigos 44 e 50,VI, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000					
Saldo Anterior de bancos					0,00
Recursos Oriundos da Alienação de Bens					0,00
Rendimentos de Aplicação Financeiras					0,00
Despesas de Capital Realizadas com Recursos de Alienações de Bens					0,00
Saldo da Operações					0,00
Saldos Bancários		Saldo Ant.	Entrada	Saída	Saldo
Conta		0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Com relação a arrecadação de Receitas de Alienações de Bens, observamos que não ocorreu a arrecadação no exercício de 2018.

### 11 - Repasses ao Legislativo Municipal

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal. A Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, combinados com art. 8º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Estabelecido o instrumento legal de programação de repasse, passamos a análise dos cálculos para os repasses ao Poder Legislativo. Em municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% (*sete por cento*) do somatório da Receita Tributária e Transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Os limites estampados no texto da Constituição Federal subsidiam a elaboração do quadro de cotas do Poder Legislativo. O art. 29-A da Carta Magna define que o repasse deverá obedecer a um percentual aplicado sobre a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o número de habitantes, podendo estes valores serem solicitados em quantias menores. Mas o § 1º do mesmo artigo condiciona ao Presidente da Câmara solicitar o valor máximo permitido, tendo em vista que o limite com os gastos com a folha de pessoal está restrito aos 70% do valor repassado.

Para efeito de cálculo, considera-se o Balanço consolidado em 31 de dezembro. Os repasses mensais deverão obedecer rigorosamente à programação aprovada pelo quadro de cotas, observando os limites impostos pela Constituição Federal, assim exemplificado:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE GASTOS COM O LEGISLATIVO - 2018</b>			
<b>TRIBUTOS</b>	<b>ARRECADADO EM 2017</b>	<b>7%</b>	<b>MÉDIA MENSAL</b>
<b>IPTU</b>	<b>5.659,34</b>	<b>396,15</b>	<b>33,01</b>
<b>IRRF</b>	<b>98.557,55</b>	<b>6.899,03</b>	<b>574,92</b>
<b>ITBI</b>	<b>11.174,24</b>	<b>782,20</b>	<b>65,18</b>
<b>ISSQN</b>	<b>73.657,02</b>	<b>5.155,99</b>	<b>429,67</b>
<b>TAXAS</b>	<b>31.144,66</b>	<b>2.180,13</b>	<b>181,68</b>
<b>Contribuições - COSIP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FPM/IPI</b>	<b>8.269.568,61</b>	<b>578.869,80</b>	<b>48.239,15</b>
<b>ITR</b>	<b>6.082,86</b>	<b>425,80</b>	<b>35,48</b>
<b>ICMS</b>	<b>1.940.367,73</b>	<b>135.825,74</b>	<b>11.318,81</b>
<b>IPVA</b>	<b>127.476,52</b>	<b>8.923,36</b>	<b>743,61</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

IPI	24.264,51	1.698,52	141,54
<b>CID</b>	<b>19.099,00</b>	<b>1.336,93</b>	<b>111,41</b>
Lei 87/86	10.517,52	736,23	61,35
Dívida Ativa Tributária	1.442,30	100,96	8,41
Juros e Multas DAT	69,22	4,85	0,40
<b>SOMA</b>	<b>10.619.081,08</b>	<b>743.335,68</b>	<b>61.944,64</b>
(+) Gastos com Inativos no ano anterior			0,00
(=) Valor do Repasse do Duodécimo <b>para 2018</b>			738.804,46
(=) Duodécimo Mensal			61.567,04
<b>Dotações Orçamentárias das Despesas do Legislativo 2018</b>			<b>920.000,00</b>
<b>Mensal - Dotação</b>			<b>76.666,67</b>

### 11.1 – Cronograma de Repasses ao Legislativo

Data	HISTORICO	Credito	Débito	Acumulado
19/01/2018	Repasse Concedido		61.944,55	61.944,55
20/02/2018	Repasse Concedido		61.944,55	123.889,10
20/03/2018	Repasse Concedido		61.944,55	185.833,65
23/04/2018	Repasse Concedido		61.944,55	247.778,20
18/05/2018	Repasse Concedido		61.944,55	309.722,75
21/06/2018	Repasse Concedido		61.944,55	371.667,30
20/07/2018	Repasse Concedido		61.944,55	433.611,85
20/08/2018	Repasse Concedido		61.944,55	495.556,40
21/09/2018	Repasse Concedido		61.944,55	557.500,95
23/10/2018	Repasse Concedido		61.944,55	619.445,50
30/11/2018	Repasse Concedido		61.944,55	681.390,05
20/12/2018	Repasse Concedido		61.944,55	743.334,60
31/12/2018	Encerramento de Contas da Receita	743.334,60		
<b>Total da Conta</b>		<b>743.334,60</b>	<b>743.334,60</b>	

### 12 - Aplicação de Recursos Públicos Realizada por entidades de direito privado

O Município não repassou nenhum recurso a entidades de direito privado no exercício de 2018.

### 13 - Controle dos Bens Patrimoniais - Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado

Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, por meio de suas Unidades Administrativas, estão obrigados a partir de 01 de janeiro de 2018, desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação e a amortização dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos dos Decretos nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

035, 036 e 037 de 01 de agosto de 2015, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como os Princípios de Contabilidade.

O Sistema de Controle Interno intencificou a fiscalização da guarda do patrimônio municipal, principalmente no que se refere às máquinas e veículos, exigir dos responsáveis controle e responsabilidade quanto à manutenção, limpeza, lavagem, pequenos reparos e outros cuidados normais.

Buscando ser atendidas as exigências do artigo 106 da Lei Federal nº:4.320/64, como segue:

*Art. 106 - A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá às normas seguintes:*

*I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;*

*II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;*

*III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.*

*§ 1º - Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.*

*2º - As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.*

*§ 3º - Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis*

É constituída uma comissão especial de avaliação para o levantamento do patrimônio municipal, atribuindo a responsabilidade dos bens aos servidores que possuem a guarda dos mesmos. O resultado final do inventário analítico foi confrontado com o valor constante do Balanço Patrimonial. Portanto, o Executivo tem consciência destas responsabilidades e está implantando todos os procedimentos de conformidade com a legislação, tendo em vista que também sua responsabilidade a consolidação do Balanço Patrimonial.

Foi implantado Sistema Informatizado para registro e controle do patrimônio no exercício de 2018.

### **14 - Termos de Parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento**

O Município não firmou termos de parceria e participação em consórcio público no exercício de 2018.

### **15 – Remuneração dos Agentes Políticos no exercício de 2018**

O Prefeito, Vice-Prefeito foram remunerados nos termos da Lei nº 061/2017, de 28 de junho de 2017. O texto da citada lei contempla revisão geral aos agentes políticos através de índice apurado pelo IPCA do IBGE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Os Secretários Municipais foram remunerados nos termos da Lei nº 061/2017, de 28 de junho de 2017. O texto da citada lei contempla revisão geral aos agentes políticos através de índice apurado pelo INPC.

Os Subsídios dos agentes políticos foram **fixados em 2017** para vigorar a partir de janeiro de 2018. Portanto, só podem sofrer revisão geral no exercício de 2019 ou serem recompostos das perdas verificadas no período de 01 de janeiro ao mês em evidência, não em período inferior a doze meses.

### **16 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)**

O Controle Interno intencificou a fiscalização e pode atestar que as informações do Módulo Planejamento e Módulo Acompanhamento Mensal do exercício de 2018 foram enviadas nos prazos por meio do sistema informatizado de contas dos municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do artigo 4º e do caput do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE/MG, de acordo recibos de envios arquivados.

### **17 - No caso de o município possuir regime próprio de previdência social (RPPS)**

O Município de São Geraldo da Piedade-MG, não possui regime próprio de previdência social, é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

### **18 - PARECER DA CONTROLADORIA EXERCÍCIO DE 2018**

Acompanhamos os trabalhos do Executivo Municipal e elaboramos o relatório dando ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos Servidores nas atividades fins.

### **Recomendações**

Nosso trabalho é atestar a legalidade dos atos, havendo necessidade estaremos fazendo recomendações mensalmente e determinando prazo para o cumprimento.

A Contabilidade realiza a escrituração simultaneamente nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. É responsabilidade do Contador Geral em conjunto com o Tesoureiro elaborar e fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, compete a Secretaria de Finanças e Orçamento fazer cumpri-lo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

A Controladoria recomenda que as encadernações deverão ser confeccionadas com três cópias com as seguintes destinações:

1. a original para os arquivos da municipalidade e para uso do Tribunal de Contas que deverá permanecer na Controladoria;
2. uma cópia para o Prefeito (caso solicite);

A Controladoria recomenda as seguintes providencias:

- Adequar o controle diário de quilometragem e consumo de combustíveis e controle de gastos com peças e serviços dos veículos a serviço da municipalidade;
- Promover a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores, objetivando a profissionalização em conjunto;
- Instituir o controle de ponto em todas as unidades administrativas.

### **Considerações Finais**

A Controladoria Interna de São Geraldo da Piedade, constitucionalmente não está credenciado para fazer julgamentos. Cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, mas se suas recomendações forem seguidas, certamente evitará a condenação dos agentes públicos e dos servidores em geral, nessas instâncias. A sua existência não está condicionada à vontade do Administrador, mas o seu funcionamento e aceitação têm que ser geral, pois, sozinho não corrige, tem que haver vontade coletiva.

Procuramos neste trabalho valorizar os Servidores, elevando a auto-estima, realçando atitudes positivas com técnicas para motivar, estimulando o trabalho em equipe, desenvolvendo a criatividade e outras características essenciais para o convívio harmonioso; disso tudo, pode-se obter um desempenho eficaz. Contudo, não é isso que se garante, o administrador tem que estar disposto a ouvir, a participar e, enfim, alterar atitudes, repensar posições.

Diante do exposto neste relatório, concluímos que os procedimentos sugeridos pela Controladoria trouxeram grande ajuda para a municipalidade, especialmente nos processos licitatórios e Contabilidade. No entanto, ressaltamos que a apuração dos dados recomendados ainda não estão sendo processadas satisfatoriamente, tais como, a publicação de atos da administração, remessa de documentos a Controladoria em tempo hábil. No desenvolver de nossas atividades, ao verificar alguma ineficiência operacional, faz comunicação oficial aos responsáveis e solicita a sua regularização, tornando assim desnecessária a inclusão de tais fatos neste relatório.

Certo de termos atendidos às exigências legais colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

*Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68*

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

### **Conclusão**

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais analisados. **Julgamos que a prestação de contas do exercício de 2018 encontra-se regulares aptas a serem aprovadas.**

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Controladoria, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

É o parecer.

São Geraldo da Piedade- MG, em 20 de fevereiro de 2019.

**Agda Mirella Flor Moura**  
**Controlador**